



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 1802/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 22 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**LUCIANO CALDAS BIVAR**  
Deputado Federal  
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora  
Câmara dos Deputados  
Edifício Principal, sala 27  
70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 13/2021 - Esclarecimentos sobre a dificuldade de acesso aos medicamentos do denominado "kit de intubação" pelo Governo Federal.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao **Requerimento de Informação nº 13 da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, de 29 de março de 2021**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

**MARCELO QUEIROGA**  
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 26/04/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020164744** e o código CRC **D8736F7C**.

Assessoria Parlamentar - ASPAR

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Gabinete

NOTA INFORMATIVA Nº 10/2021-SAES/GAB/SAES/MS

Trata-se informações para subsidiar resposta ao **Requerimento de Informação nº 13/2021 CFFC**, de autoria do Deputado Federal Leo Brito, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre a dificuldade de acesso aos medicamentos do denominado "kit de intubação" pelo Governo Federal.

Neste sentido temos a informa que o Ministério da Saúde recebe semanalmente planilha enviada pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) com o consumo médio mensal (CMM) referente a cada medicamento de IOT de cada estado. Esta planilha dinâmica é decomposta pela compilação dos dados em um *Tableau* construído pelo CONASS, contendo as informações sobre:

- Análise de cobertura por medicamento e por estado;
- Consumo médio mensal nacional de cada medicamento;
- Declínio e acréscimo de consumo de cada medicamento por estado;
- Percentual de Cobertura de cada medicamento por estado;
- Regularidade de envio do CMM pelo Estado;
- Número de medicamentos segundo categoria da cobertura em dias
- Modelo Preditivo de consumo médio mensal do medicamentos de IOT( disponibilizado desde 22/02/2021)

O monitoramento (produção e comercialização/distribuição nacional de medicamentos de IOT) é feito semanalmente em análise ao painel do tipo *BI* da ANVISA.

**As ações de necessidade de apoio aos estados são estabelecidas por critérios de distribuição objetivos.** Vale lembrar que todas as informações de produção e comercialização, mesmo sendo informadas publicamente pela ANVISA, a SAES também envia relatório semanal para todos as Secretarias Estaduais de Saúde (SES), CONASS e CONASEMS com todas as informações das indústrias e distribuidores (Razão Social, localização, quantidade de medicamentos disponíveis, etc) para facilitar aquisição e garantir a equalização do abastecimento de medicamentos de IOT no Brasil. Além do envio das informações de produção e venda das industrias e distribuidores para todos os estados do Brasil, semanalmente a indústria recebe as informações de Consumo Médio Mensal (CMM) para balizar a produção.

Nesse sentido, a seguir destacam-se a **metodologia de análise** no que tange o monitoramento de medicamentos de IOT e os respectivos **critérios de distribuição**:

- Reuniões semanais com grupo composto por técnicos da Secretaria de Atenção

Especializada à Saúde (SAES) e Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE) para aplicação da metodologia de análise;

- Avaliação do cenário epidemiológico da COVID-19 por Estado; (Critério de distribuição e análise)
- Avaliação de quais estados indicam menos de 2 medicamentos de IOT, por classe terapêutica com cobertura inferior a 15 dias; (Critério de distribuição e análise)
- Avaliação dos estados que indicam pelo menos 2 medicamentos similares por cada classe terapêutica; (Critério de distribuição e análise)
- Avaliação da quantidade de medicamentos disponíveis no distribuidor local por meio do BI ANVISA; (Critério de distribuição e análise)
- Em caso de disponibilidade de medicamentos na reserva estratégica inferior a 10.000 ampolas, serão avaliados os estados com maior criticidade (taxa de ocupação igual ou superior a 95%, estoque esgotado ou em até 5 dias e os demais critérios já descritos) (Critério de distribuição)
- Análise do Cenário Industrial por medicamento: produção, estoque, Consumo Médio Mensal (CMM) e percentual (%) de representatividade da demanda (CMM) x oferta; (análise)
- Análise do Risco de desabastecimento de medicamentos, pela indústria, a partir da análise dos dados do *Business Intelligence* (BI) da ANVISA; (análise)
- Caso seja verificado que algum estado apresente CMM maior ou próximo ao limite da quantidade ofertada pela indústria, avalia-se a necessidade de atuação; (análise)

Após análise realizada, as propostas de intervenção/apoio aos estados são encaminhadas para o CONASS, o CONASEMS e os demais membros consultores do Ministério da Saúde que participam do Grupo de trabalho, para tomada de decisão. Este grupo de trabalho realiza reuniões de "ponto focal" três vezes por semana. Assim, o quantitativo de medicamentos para envio aos estados elegíveis, após os critérios aplicados, resulta da avaliação conjunta do Ministério da Saúde (SAES/SCTIE) com o CONASS, o CONASEMS sendo operacionalizados pelo Departamento de Logística (DLOG/SE/MS).

Convém ressaltar que créditos extraordinários foram concedidos para apoiar aos estados no enfrentamento da pandemia COVID-19.

Por fim, ressalta-se que o acompanhamento dos quantitativos de medicamentos de IOT distribuídos por cada estado pode ser realizado por meio do portal eletrônico LOCALIZASUS do Ministério da Saúde no endereço [www.localizasus.saude.gov.br](http://www.localizasus.saude.gov.br).

**Restitua-se a Assessoria Parlamentar para providências.**

**ANDREZZA SERPA FRANCO**  
Diretora de Programa

**SERGIO YOSHIMASA OKANE**  
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Andrezza Serpa Franco**,  
**Diretor(a) de Programa**, em 19/04/2021, às 19:24, conforme horário  
oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de  
8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Yoshimasa Okane**,  
**Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 20/04/2021, às  
10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º,  
do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900  
de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o  
código verificador **0020103116** e o código CRC **A268E727**.

Brasília, 16 de abril de 2021.

**Referência:** Processo nº 25000.048077/2021-24

SEI nº 0020103116

Gabinete - GAB/SAES

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 22 de abril de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

**Assunto: Requerimento de Informação nº 13/2021 - Esclarecimentos sobre a dificuldade de acesso aos medicamentos do denominado "kit de intubação" pelo Governo Federal.**

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 13/2021** (0019806682), de autoria do Deputado Federal Leo Brito, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre a dificuldade de acesso aos medicamentos do denominado "kit de intubação" pelo Governo Federal.

2. Em resposta, encaminhe-se, para ciência e atendimento à solicitação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (0019806682), a **Nota Informativa nº 10/2021-SAES/GAB/SAES/MS** (0020103116), elaborada pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

**LEONARDO BATISTA SILVA**  
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 23/04/2021, às 05:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020164270** e o código CRC **B7C1E3C9**.